

PORTARIA Nº 1.060 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Outorga a CARLOS ALBERTO POLATO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio das Mortes.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **VALMI SIMÃO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1009/2022, de 12 de dezembro de 2022, do processo SIGA Nº 1552/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a outorga de Carlos Alberto Polato. CPF 266.116.001-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação, localizado na Fazenda Cabeceira da Ferradura, Zona Rural do Município de Primavera do Leste-MT, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) TA-4 - Alto Rio das Mortes com as seguintes características:

- I. Coordenada geográfica da captação 01: 15°22'33.36"S de Latitude Sul e 54°23'22.05"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação 543,7 m³/h (0,15102 m³/s ou 151,02 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 01 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.256.259,6 m³ e irrigará uma área de 130,50 ha;
- II. Coordenada geográfica da captação 02: 15°22'41.11"S de Latitude Sul e 54°24'38.71"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 775,41 m³/h (0,21539 m³/s ou 215,39 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 02 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 2.176.424,64 m³ e irrigará uma área de 186,10 ha;
- III. Coordenada geográfica da captação 03: 15°24'6.26"S Latitude Sul e 54°26'26.77"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 626,40 m³/h (0,174 m³/s ou 174,0 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 03 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.631.145,6 m³ e irrigará uma área de 154,18 ha;
- IV. Coordenada geográfica da captação 04: 15°22'35.00"S de Latitude Sul e 54°24'7.00"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 543,7 m³/h (0,15102 m³/s ou 151,02 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 04 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.256.259,60 m³ e irrigará uma área de 130,49 ha;
- V. Coordenada geográfica da captação 05: 15°23'16.00"S de Latitude Sul e 54°25'13.00"W de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 626,40 m³/h (0,174 m³/s ou 174,0 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 05 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1452621,6 m³ e irrigará uma área de 154,18 ha
- VI. O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
- VII. O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **31 de dezembro 2032**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual n° 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

em substituição

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Rio das Mortes _

Coordenadas Geográficas 15°22'33.36"S 54°23'22.05"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,151	12	4
Fevereiro	0,151	12	4
Março	0,151	12	4
Abril	0,151	12	12
Maiο	0,151	13	27
Junho	0,151	15	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,151	12	28
Agosto	0,151	13	31
Setembro	0,151	12	28
Outubro	0,151	9	20
Novembro	0,151	3	8
Dezembro	0,151	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.256.259,60

Tabela 02 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas 15°22'41.11"S 54°24'38.71"W _- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2153	12	4
Fevereiro	0,2153	12	4
Março	0,2153	12	4
Abril	0,2153	20	25
Maiο	0,2153	12	27
Junho	0,2153	15	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2153	15	28
Agosto	0,2153	13	31
Setembro	0,2153	15	28
Outubro	0,2153	9	20
Novembro	0,2153	3	8
Dezembro	0,2153	12	4

Volume Total Anual(m³): 2.176.424,64

Tabela 03 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas 15°24'6.26"S 54°26'26.77"W _ - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,174	12	4	Julho	0,174	15	26
Fevereiro	0,174	12	4	Agosto	0,174	13	31
Março	0,174	12	4	Setembro	0,174	15	27
Abril	0,174	15	25	Outubro	0,174	9	20
Maior	0,174	11	25	Novembro	0,174	3	8
Junho	0,174	18	20	Dezembro	0,174	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.631.145,60

Tabela 04 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas 15°22'35.00"S 54°24'7.00"W _ - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,151	12	4	Julho	0,151	12	28
Fevereiro	0,151	12	4	Agosto	0,151	13	31
Março	0,151	12	4	Setembro	0,151	12	28
Abril	0,151	12	12	Outubro	0,151	9	20
Maior	0,151	13	27	Novembro	0,151	3	8
Junho	0,151	15	23	Dezembro	0,151	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.256.259,60

Tabela 05 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas 15°23'16.00"S 54°25'13.00"W _ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,174	12	4
Fevereiro	0,174	12	4
Março	0,174	12	4
Abril	0,174	15	15
Maiο	0,174	11	25
Junho	0,174	15	20

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,174	15	22
Agosto	0,174	13	31
Setembro	0,174	15	26
Outubro	0,174	9	20
Novembro	0,174	3	8
Dezembro	0,174	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.452.621,60

Documento assinado eletronicamente por **Valmi Simão De Lima**, em 15/12/2022
as 10:28:03.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **LPWHR246A** e o código CRC **F2AE2207**.